# ALVARÁ DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faz saber, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando a decisão do Plenário, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2020, que por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros APROVOU prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, referente ao exercício de 2008, Processo nº 960012008-00 (200905691-00), contrariando o Parecer Prévio exarado na Resolução 13.018/2017/TCM-PA e Acordão 30.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, mediante a reprovação do Parecer n° 032/2019 de 04/12/2019 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019 expedidos pela Comissão de Finanças Orçamentos Tributação;

 Considerando que a decisão do Plenário foi motivada pela juntada de documentos apresentados pela defesa do ex-gestor Francival Cassiano do Rego, os quais sanavam as pendências causadoras da reprovação das referida Prestação de Contas no TCM/PA;

 Assim, CONFERE, através deste Alvará, quitação das Contas Prestadas pelo Senhor FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, ex-prefeito do Município de Ourilândia do Norte, relativamente ao exercício financeiro de 2008, aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal, a quem expede o presente ALVARÁ DE QUITAÇÃO pelas despesas ordenadas.

 Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 08 de junho de 2020.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Walto Santos Cunha José de Arimateia Marques de Sousa

 Presidente da Câmara Vice-presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcelo Costa do Nascimento Raimundo de Oliveira da Silva

 1º Secretário 2º Secretário